



Objeto: Prestação de Contas Anuais

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Dona Inês

Exercício: 2022

Responsáveis: Antônio Justino de Araújo Neto – Prefeito – Período de 01/01/2022 - 22/05/2022 e 10/06/2022 - 31/12/2022

Demétrio Ferreira da Silva – Vice-Prefeito – Período de 23/05/2022 - 09/06/2022

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Ementa: Poder Executivo Municipal. Administração Direta. **Município de Dona Inês**. Prestação de Contas do Prefeito, Sr. Antônio Justino de Araújo Neto. **Exercício 2022**. ORDENADOR DE DESPESAS – CONTAS DE GESTÃO – APRECIÇÃO DA MATÉRIA PARA FINS DE JULGAMENTO – ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NO ART. 71, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, E NO ART. 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 18/93. Julga-se **Regulares com Ressalvas** as contas de Gestão do Prefeito. Recomendação. Declaração de atendimento parcial às exigências da LRF.

## ACÓRDÃO APL TC 076/2024

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo de PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Sr. Antônio Justino de Araújo Neto na qualidade de **Prefeito**, exercício de 2022, Acordam os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, por unanimidade, acolhendo o voto do Relator, após a emissão de Parecer Favorável à aprovação das contas, em:

1. **Julgar Regulares com Ressalvas** as contas de Gestão do Chefe do Poder Executivo do Município de Dona Inês, Sr. Antônio Justino de Araújo Neto, na condição de ordenador de despesas, relativas ao exercício de 2022;
2. **Declarar** que o mesmo gestor, no exercício de 2022, **atendeu parcialmente** às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal;
3. **Recomendar** à atual administração municipal no sentido de implementar ações com vistas a evitar o endividamento municipal, restabeleça a legalidade quanto à diminuição gradativa das contratações temporárias por excepcional interesse público, e, bem assim, cumprir os ditames constitucionais e legais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TCE/PB – Plenário Ministro João Agripino. Sessão Presencial e Remota.

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2024.

Assinado 19 de Março de 2024 às 11:14



**Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Assinado 19 de Março de 2024 às 11:06



**Cons. Fernando Rodrigues Catão**  
RELATOR

Assinado 19 de Março de 2024 às 14:15



**Marcílio Toscano Franca Filho**  
PROCURADOR(A) GERAL